



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Conceição do Coité/BA

Em, 31 de janeiro de 2022 ♦ Ano: II ♦ Edição Ordinária nº. 0271 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » **DECRETOS NOS 3604 E 3605, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.**
- » **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 018/2022.**
- » **PORTARIAS NOS 237 E 238, DE 31 DE JANEIRO DE 2022 – SEMAP.**
- » **AVISO DE CREDENCIAMENTO - CPL.**
- » **EDITAL Nº. 003/2022 - REUNIÃO ORDINÁRIA – CMDCA.**



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3604, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Altera o Decreto nº 3600, de 26 de janeiro de 2022, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 3600, de 26 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte modificação:

“Art. 1º Ficam autorizados, em todo o território do Município de Conceição do Coité/BA, até o dia 09/02/2022, os eventos e atividades com a presença de público limitada a 1.500 (mil e quinhentas) pessoas, tais como: cerimônias de casamento, eventos urbanos e rurais, realização de qualquer evento em chácaras, sítios ou afins, em logradouros públicos ou privados, solenidades de formatura, teatros, passeatas e afins.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento ao caput do artigo, será aplicada multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando mantidas todas as demais medidas constantes no Decreto nº 3600, de 26 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 31 de janeiro de 2022.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3605, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Ratifica a escolha da nova Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do Município de Conceição do Coité, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Federal, nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 884, de 20 de setembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica ratificada a escolha dos integrantes da Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do Município de Conceição do Coité, Estado da Bahia, composta pelos Membros titulares eleitos entre seus pares, em conformidade com a legislação em vigor:

- I -** Presidente: **Clívia Damião de Oliveira Boaventura** – CPF: ***.***.251-20;
- II -** Vice-presidente: **Estefane Mendes da Silva** - CPF: ***.***.545-05;
- III -** Primeira Secretária: **Fernanda dos Santos Silva** - CPF: ***.***.295-10;
- IV -** Segunda Secretária: **Ednólia da Silva Machado** - CPF: ***.***.725-74;
- V -** Primeiro Tesoureiro: **Anaildo Nascimento de Carvalho** - CPF: ***.***.585-91;
- VI -** Segunda Tesoureira: **Karina da Silva Santos** - CPF: ***.***.065-20.

Art. 2º As atividades dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA que compõem a Diretoria Executiva são consideradas de caráter relevante para o Município, não sendo remuneradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de janeiro de 2022.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 31 de janeiro de 2022.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 018/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 049/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA.

CONTRATADO: CDKM SOLUÇÕES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA
ME, CNPJ Nº. 15.653.533/0001-40.

OBJETO: SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL, EDIÇÃO ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA (COM CERTIFICADO DIGITAL) EM QUANTIDADE
ILIMITADA, COM LIVRE ACESSO AO PÚBLICO, DURANTE 24 HORAS, TODOS
DIAS DA SEMANA.

FUNDAMENTO LEGAL – Art. 24, II, Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 11 (ONZE) MESES.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS), COM PARCELAS
MENSAIS DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS).

Conceição do Coité, BA, 31 de Janeiro de 2022.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. : (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 237, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

*Concede férias regulamentares a servidor
municipal.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE
CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **ANTÔNIO RODRIGUES ARAÚJO**, matrícula nº
3618/1, ocupante do cargo de Operador de Máquina Pesada, lotado na Secretaria Municipal
de Infraestrutura e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 01/05/2020 a
30/04/2021, com data de gozo do período de 31/01/2022 a 02/03/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, 31 de janeiro de 2022.

ARIEL CERQUEIRA RAMOS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 238, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Concede Licença-Prêmio por Assiduidade.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora municipal **JUCELI MOREIRA DA SILVA**, matrícula Nº 7240/1, ocupante do cargo de Gari, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, pelo período 120 (cento e vinte) dias, com início em 31 de janeiro de 2022 e término em 02 de março de 2022, referente ao período aquisitivo de 05 de março de 2003 a 04 de março de 2013.

Conceição do Coité, 31 de janeiro de 2022.

ARIEL CERQUEIRA RAMOS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022

Processo nº 016/2022. Objeto: Credenciamento para prestação de serviços de horas de máquinas e veículos (com condutor/operador), para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. Prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste aviso. Conceição do Coité, BA. 31/01/2022.
www.conceicaodocoite.ba.gov.br, licitacao@conceicaodocoite.ba.gov.br Lívia Martins
Carneiro - Presidente CPL.

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. : (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Funcriança | CNPJ: 23.571.137/0001-00 | Rua Castro Alves, nº172 – Centro – Conceição do Coité-BA.

Email:cmdca.conceicaodocoite@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022

31 de Janeiro de 2022

Dispõe sobre a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Conceição do Coité - BA.

A SECRETÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BAHIA, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO a Lei Federal, nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 884, de 20 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Conceição do Coité - BA.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Conceição do Coité, que realizar-se-á no dia **03 de Fevereiro de 2022** - quinta-feira, da **14h00min na sala dos conselhos situada à** Rua Otávio Mangabeira, nº 65, Centro, Conceição do Coité, Bahia, Telefones: (75) 3262-1292 / WhatsApp: (75) 99268-6163.

Art. 2º A reunião terá a seguinte ordem do dia:

- I. Leitura da ata anterior;**
- II. Informes;**
- III. Análise e Reprogramação do Processo Seletivo para Membros do Conselho Tutelar Suplente;**
- IV. O que o ocorrer.**

Art. 3º Este Edital entra em vigor no dia da sua publicação.

Conceição do Coité, 31 de Janeiro de 2022.

Clívia Damião de Oliveira Boaventura

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Conceição do Coité - BA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Funcriança | CNPJ: 23.571.137/0001-00 | Rua Castro Alves, nº172 – Centro – Conceição do Coité-BA.

Email:cmdca.conceicaodocoite@gmail.com

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário